

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

90/2022

CONTRATANTE (UASG)

Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ (153161)

OBJETO

Aquisição de de material bibliográfico (livros impressos) publicados por editoras nacionais e/ou estrangeiras, em diferentes áreas de conhecimento, para atender às necessidades das bibliotecas que compõem o Sistema de Bibliotecas e Informação (SiBI/UFRJ).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 47.146,41.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 09/12/2022 às 8h

Até 15/12/2022 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 15/12/2022 às 8h

Até às 16h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	11
8. SANÇÕES.....	12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Fórum de Ciência e Cultura

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90/2022
(Processo Administrativo n.º23079.252428/2022-41)

Torna-se público que o Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 20 de dezembro de 2022

Link: gov.br/compras

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de material bibliográfico (livros impressos) publicados por editoras nacionais e/ou estrangeiras, em diferentes áreas de conhecimento, para atender às necessidades das bibliotecas que compõem o Sistema de Bibliotecas e Informação (SiBI/UFRJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante no **item 1.1 do Termo de Referência**.
 - 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito

de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Caso se trate contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2022

**FLAVIO FERREIRA
FERNANDES:8707
3005734**

Assinado de forma digital por
FLAVIO FERREIRA
FERNANDES:87073005734
Dados: 2022.12.08 15:45:52
-03'00'

Flávio Ferreira Fernandes
Superintendente Administrativo

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido

mínimo de 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Forum de Ciência e Cultura
Sistema de Bibliotecas e Informação - Coordenação
Divisão de Processamento Técnico

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23079.252428/2022-41

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material bibliográfico (livros impressos) publicados por editoras nacionais e/ou estrangeiras, em diferentes áreas de conhecimento, para atender às necessidades das bibliotecas que compõem o Sistema de Bibliotecas e Informação (SiBi/UFRJ), programas de pós-graduação e áreas administrativas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para entrega no prazo previamente estabelecido e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO CATMAT	QUANTIDADE DE EXEMPLARES	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ISBN	9788502175068	BR150515	2	R\$ 103,90	R\$ 207,80
	AUTOR	Henry Kissinger				
	TÍTULO	Diplomacia				
	EDITORIA	Saraiva				
	ANO	2012				
2	ISBN	9781610398299	BR150515	2	R\$ 120,57	R\$ 241,14
	AUTOR	DAVENPORT, C.				
	TÍTULO	The Space barons: Elon Musk, Jeff Bezos and the Quest to Colonize the Cosmos				
	EDITORIA	Public Affairs				
	ANO	2018				
3	ISBN	9786556146096	BR150515	2	R\$ 341,00	R\$ 682,00
	AUTOR	BEZERRA FILHO, M. J.				
	TÍTULO	Lei de Recuperação de Empresas e Falências Comentada				
	EDITORIA	Revista dos Tribunais				
	ANO	X				
4	ISBN	9788521606345	BR150515	4	R\$ 224,00	R\$ 896,00
	AUTOR	Levine, I. N.				
	TÍTULO	Físico-química, V. 1				
	EDITORIA	LTC				
	ANO	X				
5	ISBN	9788571395732	BR150515	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
	AUTOR	Babdalla, Maria C. ; Villela Neto, Thyrsio				
	TÍTULO	Novas janelas para o Universo				
	EDITORIA	Unesp				
	ANO	X				
6	ISBN	9781856177450	BR150515	1	R\$ 618,59	R\$ 618,59
	AUTOR	James J. Sheng				
	TÍTULO	Modern Chemical Enhanced Oil Recovery Theory and Practice				
	EDITORIA	Gulf Professional Publishing				
	ANO	2010				
7	ISBN	9780323640626	BR150515	1	R\$ 1.034,96	R\$ 1.034,96
	AUTOR	TOWNSEND, Courtney. M.				
	TÍTULO	Sabiston Textbook of Surgery: The Biological Basis of Modern Surgical Practice				
	EDITORIA	Elsevier				
	ANO	X				
8	ISBN	9788527737661	BR150515	1	R\$ 419,99	R\$ 419,99
	AUTOR	X				
	TÍTULO	Berek & Novak - Tratado de Ginecologia - 16. edição				
	EDITORIA	GEN Guanabara Koogan				
	ANO	16. edição - 2021				
9	ISBN	9788582712979	BR150515	7	R\$ 351,98	R\$ 2.463,86
	AUTOR	Madigan, Michael T.				
	TÍTULO	Microbiologia de Brock				
	EDITORIA	Artmed				
	ANO	2016				

10	ISBN	9788539610501	BR150515	4	R\$ 169,00	R\$ 676,00
	AUTOR	Richard William				
	TÍTULO	Manual de animação: Manual de métodos, princípios e fórmulas para animadores clássicos, de computador, de jogos, de Stop motion e de internet.				
	EDITORIA	Senac São Paulo				
	ANO	2016				
11	ISBN	9788565837767	BR150515	3	R\$ 193,00	R\$ 579,00
	AUTOR	UNWIN, Simon				
	TÍTULO	A Análise da Arquitetura				
	EDITORIA	Bookman				
	ANO	2012				
12	ISBN	9786555584011	BR150515	5	R\$ 232,90	R\$ 1.164,50
	AUTOR	James Stewart				
	TÍTULO	Cálculo: Volume 1				
	EDITORIA	Cengage				
	ANO	2021				
13	ISBN	9788539602780	BR150515	1	R\$ 71,10	R\$ 71,10
	AUTOR	CAMBIACHI, Silvana				
	TÍTULO	Desenho universal: métodos e técnicas para arquitetos e urbanistas				
	EDITORIA	Editora Senac				
	ANO	2012				
14	ISBN	9788578270773	BR150515	5	R\$ 79,90	R\$ 399,50
	AUTOR	VYGOTSKY, Lev Semenovitch				
	TÍTULO	A construção do pensamento e da linguagem				
	EDITORIA	Martins Fontes				
	ANO	2. ed. 2009				
15	ISBN	9780521852142	BR150515	2	R\$ 644,60	R\$ 1.289,20
	AUTOR	DOWDLE, M. (ed)				
	TÍTULO	Public accountability: Designs, dilemmas and experiences				
	EDITORIA	Cambridge Univ. Press				
	ANO	2006				
16	ISBN	9788576749608	BR150515	2	R\$ 259,00	R\$ 518,00
	AUTOR	EIZIRIK, N.				
	TÍTULO	Mercado de capitais: regime jurídico				
	EDITORIA	Quartier Latin				
	ANO	X				
17	ISBN	9788521606611	BR150515	4	R\$ 251,00	R\$ 1.004,00
	AUTOR	Levine, I. N.				
	TÍTULO	Físico-química, V. 2				
	EDITORIA	LTC				
	ANO	X				
18	ISBN	9788582605585	BR150515	4	R\$ 248,00	R\$ 992,00
	AUTOR	Kurose, James F.; Ross, Keith W.				
	TÍTULO	Redes de Computadores e a Internet: Uma abordagem top-down. 8.ed.				
	EDITORIA	Bookman				
	ANO	8. ed. 2021				
19	ISBN	9788588023284	BR150515	2	R\$ 28,80	R\$ 57,60
	AUTOR	Damineli, Augusto				
	TÍTULO	Hubble. A Expansão do Universo				
	EDITORIA	Odysseus				
	ANO	X				
20	ISBN	9788535288575	BR150515	1	R\$ 1.469,00	R\$ 1.469,00
	AUTOR	TOWNSEND, Courtney. M				
	TÍTULO	Sabiston tratado de cirurgia				
	EDITORIA	Guanabara Koogan				
	ANO	X				
21	ISBN	9788535233025	BR150515	1	R\$ 564,04	R\$ 564,04
	AUTOR	X				
	TÍTULO	Febrasgo - Tratado de Ginecologia				
	EDITORIA	GEN Guanabara Koogan				
	ANO	2018				
22	ISBN	9788527737746	BR150515	7	R\$ 291,90	R\$ 2.043,30
	AUTOR	Santos, Norma Suely de Oliveira				
	TÍTULO	Virologia Humana				
	EDITORIA	GEN - Guanabara Koogan				
	ANO	2021				

23	ISBN	9788540701526	BR150515	4	R\$ 123,00	R\$ 492,00
	AUTOR	Paul Wells, Joanna Quinn, Les Mills				
	TÍTULO	Desenho para Animação.				
	EDITORA	Bookman				
	ANO	2012				
24	ISBN	9788528607642	BR150515	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90
	AUTOR	MORIN, Edgar				
	TÍTULO	A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento				
	EDITORA	Bertrand				
	ANO	2000				
25	ISBN	9788573596748	BR150515	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00
	AUTOR	ALEX, Sun				
	TÍTULO	Projeto da Praça: convívio e exclusão no espaço público				
	EDITORA	Ed. SENAC				
	ANO	2008				
26	ISBN	9788579750847	BR150515	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
	AUTOR	MITCHELL, William J.				
	TÍTULO	Roteiro de Cartografia				
	EDITORA	Editora Oficina de Textos				
	ANO	2013				
27	ISBN	9788521207450	BR150515	5	R\$ 131,00	R\$ 655,00
	AUTOR	Moysés Nussenzveig				
	TÍTULO	Curso de Física Básica: Mecânica (Volume 1)				
	EDITORA	Blucher				
	ANO	2013				
28	ISBN	9788578277635	BR150515	5	R\$ 79,90	R\$ 399,50
	AUTOR	GOULD, Stephen Jay				
	TÍTULO	A falsa medida do homem				
	EDITORA	Martins Fontes				
	ANO	3. ed. 2014				
29	ISBN	9788564806290	BR150515	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
	AUTOR	Leonel Itaussu Mello				
	TÍTULO	Quem tem medo da geopolítica?				
	EDITORA	Hucitec				
	ANO	2015				
30	ISBN	9786555596717	BR150515	2	R\$ 293,00	R\$ 586,00
	AUTOR	LEITE, C. H. B.				
	TÍTULO	Curso de direito processual do trabalho				
	EDITORA	Saraiva				
	ANO	X				
31	ISBN	9788522107445	BR150515	4	R\$ 207,90	R\$ 831,60
	AUTOR	Strang, G.				
	TÍTULO	Álgebra linear e suas aplicações				
	EDITORA	Cengage				
	ANO	X				
32	ISBN	9788588639249	BR150515	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00
	AUTOR	Aho, Alfred V.; Sethi, Ravi				
	TÍTULO	Compiladores - Princípios, Técnicas e Ferramentas 2. ed.				
	EDITORA	Pearson Universidades				
	ANO	2. ed. 2007				
33	ISBN	9788531408434	BR150515	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
	AUTOR	Souza, Ronaldo E. de				
	TÍTULO	Introdução A Cosmologia				
	EDITORA	EDUSP				
	ANO	X				
34	ISBN	9788527732079	BR150515	1	R\$ 379,99	R\$ 379,99
	AUTOR	Lasmar, Ricardo Bassil				
	TÍTULO	Tratado de Ginecologia				
	EDITORA	GEN Guanabara Koogan				
	ANO	2017				
35	ISBN	9788577809004	BR150515	4	R\$ 91,10	R\$ 364,40
	AUTOR	Andrew Chong				
	TÍTULO	Animação Digital.				
	EDITORA	Bookman				
	ANO	2011				
36	ISBN	9788523215804	BR150515	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
	AUTOR	SANT'ANNA, Márcia				
	TÍTULO	A Cidade-Atração: a norma de preservação de centros urbanos no Brasil dos anos 90				
	EDITORA	Editora UFBA				
	ANO	2017				

37	ISBN	9788572442183	BR150515	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
	AUTOR	Marcello Martinelli				
	TÍTULO	Mapas da geografia e cartografia temática				
	EDITORA	Editora Contexto				
	ANO	2003				
38	ISBN	9788521637813	BR150515	4	R\$ 213,00	R\$ 852,00
	AUTOR	Meriam e Kraige				
	TÍTULO	Mecânica para Engenharia - Estática				
	EDITORA	LTC				
	ANO	2022				
39	ISBN	9788573790757	BR150515	2	R\$ 226,02	R\$ 452,04
	AUTOR	José Evangelista				
	TÍTULO	Tecnologia de alimentos				
	EDITORA	Atheneu				
	ANO	2001				
40	ISBN	9788533622647	BR150515	5	R\$ 71,39	R\$ 356,95
	AUTOR	VYGOTSKY, Lev Semenovitch				
	TÍTULO	A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores				
	EDITORA	Martins Fontes				
	ANO	1 ed. - 2007				
41	ISBN	9788589309806	BR150515	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90
	AUTOR	Rubens Ricupero				
	TÍTULO	A Diplomacia na Construção do Brasil. 1750-2016				
	EDITORA	Versal				
	ANO	2017				
42	ISBN	9781491910399	BR150515	2	R\$ 229,22	R\$ 458,44
	AUTOR	GROLEMUND, G., & Wickham, H				
	TÍTULO	R for data science.				
	EDITORA	O'Reilly Media				
	ANO	2017				
43	ISBN	9789724048109	BR150515	2	R\$ 282,45	R\$ 564,90
	AUTOR	HESPANHA, A. M.				
	TÍTULO	Cultura jurídica europeia: síntese de um milénio				
	EDITORA	Almedina				
	ANO	X				
44	ISBN	9788586238925	BR150515	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
	AUTOR	Cavalcanti, I. F. A.; Ferreira, N. J.; Dias, M. A. F.; Silva, M. G. A. J.				
	TÍTULO	Tempo e clima no Brasil				
	EDITORA	Oficina de Textos				
	ANO	X				
45	ISBN	9788521617501	BR150515	4	R\$ 164,00	R\$ 656,00
	AUTOR	Szwarcfiter, Jayme L.; : Markenzon, Lilian				
	TÍTULO	Estrutura de Dados e seus algoritmos 3. ed.				
	EDITORA	LTC				
	ANO	3. ed. 2010				
46	ISBN	9788580553109	BR150515	1	R\$ 357,21	R\$ 357,21
	AUTOR	X				
	TÍTULO	Ginecologia de Williams. 2. ed.				
	EDITORA	AMGH				
	ANO	2. ed. 2013				
47	ISBN	9788565837170	BR150515	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
	AUTOR	Alexander, Christopher				
	TÍTULO	Uma linguagem de padrões : a pattern language				
	EDITORA	Bookman				
	ANO	X				
48	ISBN	9786587913261	BR150515	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
	AUTOR	Carvalho, T.C. (ORG.)				
	TÍTULO	Pequeno Glossário Ilustrado de Urbanismo				
	EDITORA	Rio Books				
	ANO	2020				
49	ISBN	9788572694247	BR150515	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00
	AUTOR	José Carlos Gomes				
	TÍTULO	Legislação de alimentos e bebidas				
	EDITORA	Editora UFV				
	ANO	2011				
50	ISBN	9788573213140	BR150515	1	R\$ 119,00	R\$ 119,00
	AUTOR	COELHO, Teixeira				
	TÍTULO	Dicionário Crítico de Política Cultural				
	EDITORA	Editora Iluminuras				
	ANO	2004				

51	ISBN	9788536326290	BR150515	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
	AUTOR	CORRER, Cassyano J ; OTUKI, Michel F. (org.)				
	TÍTULO	A prática farmacêutica na farmácia comunitária				
	EDITORA	Artmed				
	ANO	2013				
52	ISBN	9788522509898	BR150515	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
	AUTOR	George Joseph Boggiss; Luiz Alfredo Rodrigues Gaspar et. al				
	TÍTULO	Matemática Financeira				
	EDITORA	FGV				
	ANO	2013				
53	ISBN	9780684832678	BR150515	2	R\$ 90,37	R\$ 180,74
	AUTOR	HAFNER, K.; Lyon, M				
	TÍTULO	Where wizards stay up late. The origins of the Internet.				
	EDITORA	Simon & Schuster				
	ANO	1998				
54	ISBN	9788530985929	BR150515	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
	AUTOR	MARTINS, F.				
	TÍTULO	Curso de direito comercial. vol. 1				
	EDITORA	Forense				
	ANO	X				
55	ISBN	9788521617501	BR150515	4	R\$ 164,00	R\$ 656,00
	AUTOR	Szwarcfiter, J.; Markenzon, L.				
	TÍTULO	Estrutura de dados e seus algoritmos				
	EDITORA	LTC				
	ANO	X				
56	ISBN	9780262033848	BR150515	1	R\$ 538,84	R\$ 538,84
	AUTOR	Cormen, T. H.; Leiserson, Charles E.; Rivest, Ronald L.				
	TÍTULO	Introduction to Algorithms 3rd. ed.				
	EDITORA	MIT Press (MA)				
	ANO	3rd. ed. 2009				
57	ISBN	9786555862874	BR150515	1	R\$ 140,99	R\$ 140,99
	AUTOR	X				
	TÍTULO	Casos clínicos comentados em Ginecologia e obstetrícia				
	EDITORA	Atheneu				
	ANO	2021				
58	ISBN	9788577808069	BR150515	3	R\$ 152,00	R\$ 456,00
	AUTOR	Farrelly, Lorraine				
	TÍTULO	Técnicas de Representação				
	EDITORA	Bookman				
	ANO	2011				
59	ISBN	9788565852647	BR150515	13	R\$ 321,00	R\$ 4.173,00
	AUTOR	VIEIRA, Fernanda Pires; REDIGUIERI, Camila Fracalossi; REDIGUIERI, Carolina Fracalossi				
	TÍTULO	A regulação de medicamentos no Brasil				
	EDITORA	Artmed				
	ANO	2013				
60	ISBN	9788572839044	BR150515	1	R\$ 21,90	R\$ 21,90
	AUTOR	Nicolau Maquiavel				
	TÍTULO	O Príncipe: Texto Integral				
	EDITORA	Edipro; Edição de Bolso				
	ANO	2018				
61	ISBN	9780399592096	BR150515	2	R\$ 132,05	R\$ 264,10
	AUTOR	IGER, R				
	TÍTULO	The ride of a lifetime: Lessons learned from 15 years as CEO of the Walt Disney Company				
	EDITORA	Random House				
	ANO	2019				
62	ISBN	9780521887052	BR150515	2	R\$ 377,31	R\$ 754,62
	AUTOR	Schutz, B.				
	TÍTULO	First Course in General Relativity, A				
	EDITORA	Cambridge UK				
	ANO	X				
63	ISBN	9786555764796	BR150515	1	R\$ 186,15	R\$ 186,15
	AUTOR	Romão, Gustavo Salata (org.)				
	TÍTULO	Febrasgo - Residência Médica: ensino e avaliação das competências				
	EDITORA	GEN Guanabara Koogan				
	ANO	2021				

64	ISBN	9788577809011	BR150515	4	R\$ 136,00	R\$ 544,00
	AUTOR	Barry Purves				
	TÍTULO	Stop-Motion.				
	EDITORIA	Bookman				
	ANO	2011				
65	ISBN	9780471310648	BR150515	1	R\$ 1.851,95	R\$ 1.851,95
	AUTOR	Subhash Sharma				
	TÍTULO	Applied Multivariate Techniques				
	EDITORIA	Wiley				
	ANO	1996				
66	ISBN	9788539611867	BR150515	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
	AUTOR	Andre B. Barcaui				
	TÍTULO	Fundamentos técnicos da administração				
	EDITORIA	Senac				
	ANO	2017				
67	ISBN	9781107602601	BR150515	2	R\$ 477,71	R\$ 955,42
	AUTOR	Frankel, T.				
	TÍTULO	Geometry of Physics: An Introduction, The				
	EDITORIA	Cambridge University Press				
	ANO	X				
68	ISBN	9788595150157	BR150515	1	R\$ 174,99	R\$ 174,99
	AUTOR	Speck, Neila Maria de Góis				
	TÍTULO	Coleção Febrasgo - Atlas de Colposcopia				
	EDITORIA	GEN Guanabara Koogan				
	ANO	2020				
69	ISBN	9788594970275	BR150515	4	R\$ 42,24	R\$ 168,96
	AUTOR	Miguel Rodrigodraw, Giselle Couto.				
	TÍTULO	Storyboard. Guia Rápido.				
	EDITORIA	Rio Books				
	ANO	2018				
70	ISBN	9788502212541	BR150515	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
	AUTOR	Flávio Azevedo Marques de Saes; Alexandre Macchione Saes				
	TÍTULO	História econômica geral				
	EDITORIA	Saraiva Uni				
	ANO	2013				
71	ISBN	9780062429650	BR150515	2	R\$ 138,48	R\$ 276,96
	AUTOR	KOTLER, S.; WHEAL, J				
	TÍTULO	Stealing fire: How Silicon Valley, the navy seals, and maverick scientists revolutionizing the way we live and work				
	EDITORIA	Dey Street Book				
	ANO	2017				
72	ISBN	9781108422161	BR150515	1	R\$ 588,47	R\$ 588,47
	AUTOR	Carroll, B. W.; Ostlie, D. A.				
	TÍTULO	Introduction to Modern Astrophysics, An				
	EDITORIA	Cambridge University Press				
	ANO	X				
73	ISBN	9786586143034	BR150515	1	R\$ 595,00	R\$ 595,00
	AUTOR	Moscovitz, Thomas				
	TÍTULO	Tratado de Histeroscopia: uma viagem pelas lentes do mundo				
	EDITORIA	Dilivros				
	ANO	2020				
74	ISBN	9788595300835	BR150515	4	R\$ 77,98	R\$ 311,92
	AUTOR	Paulo Henrique Silva, Gabriel Carneiro.				
	TÍTULO	Animação Brasileira: 100 filmes essenciais.				
	EDITORIA	Letramento				
	ANO	2018				
75	ISBN	9788536300924	BR150515	2	R\$ 74,31	R\$ 148,62
	AUTOR	Sidia M. Callegari-Jacques				
	TÍTULO	Bioestatística: Princípios e Aplicações				
	EDITORIA	Artmed				
	ANO	2003				
76	ISBN	9788522109012	BR150515	2	R\$ 201,90	R\$ 403,80
	AUTOR	James Lattin				
	TÍTULO	Análise de dados multivariados				
	EDITORIA	Cengage Learning				
	ANO	2010				
77	ISBN	9788595710689	BR150515	1	R\$ 39,90	R\$ 39,90
	AUTOR	Aimé Césaire				
	TÍTULO	Discurso sobre o Colonialismo				
	EDITORIA	Veneta				
	ANO	2020				

78	ISBN	9788581270630	BR150515	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
	AUTOR	Daniel Furtado Ferreira				
	TÍTULO	Estatística Multivariada				
	EDITORIA	Editora Ufla				
	ANO	2018				
79	ISBN	9788536304311	BR150515	2	R\$ 171,00	R\$ 342,00
	AUTOR	Juan A. Ordóñez				
	TÍTULO	Tecnologia de alimentos - Alimentos de Origem Animal V.2				
	EDITORIA	Artmed				
80	ANO	V.2 2005	BR150515	1	R\$ 55,90	R\$ 55,90
	ISBN	9788535900149				
	AUTOR	Antonio Pedro Tota				
	TÍTULO	O imperialismo sedutor: a americanização do Brasil na época da Segunda Guerra.				
	EDITORIA	Companhia das Letras				
81	ANO	2020	BR150515	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
	ISBN	9788539302666				
	AUTOR	Barry Buzan e Lene Hansen				
	TÍTULO	A evolução dos estudos de Segurança Internacional				
82	EDITORIA	Editora Unesp	BR150515	1	R\$ 273,00	R\$ 273,00
	ANO	2012				
	ISBN	9788536306353				
	AUTOR	RIDLEY, Mark				
	TÍTULO	Evolução				
83	EDITORIA	Artmed	BR150515	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
	ANO	2006				
	ISBN	9788532655202				
	AUTOR	Caolin Mason				
	TÍTULO	Uma breve história da Ásia				
84	EDITORIA	Ed. Vozes	BR150515	1	R\$ 116,00	R\$ 116,00
	ANO	2017				
	ISBN	9788521200901				
	AUTOR	SALGADO-LABORIAU, M.L.				
	TÍTULO	História Ecológica da Terra				
85	EDITORIA	Edgard Blücher	BR150515	1	R\$ 20,02	R\$ 20,02
	ANO	1994				
	ISBN	9788582400258				
	AUTOR	Celso Amorim				
	TÍTULO	Breves narrativas diplomáticas				
86	EDITORIA	Ed. Benvirá	BR150515	1	R\$ 70,90	R\$ 70,90
	ANO	2013				
	ISBN	9788577151158				
	AUTOR	SOUSA, G.S.				
	TÍTULO	Tratado Descritivo do Brasil em 1587				
87	EDITORIA	Editora Massangana	BR150515	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
	ANO	2001				
	ISBN	9788582401712				
	AUTOR	Celso Amorim				
	TÍTULO	Teerã, Ramala e Doha: memórias da política externa ativa e altiva				
88	EDITORIA	Ed. Benvirá	BR150515	1	R\$ 372,00	R\$ 372,00
	ANO	2015				
	ISBN	9788536327952				
	AUTOR	TAIZ L.; ZEIGER, E.				
	TÍTULO	Fisiologia Vegetal				
89	EDITORIA	Artmed	BR150515	1	R\$ 46,79	R\$ 46,79
	ANO	2013				
	ISBN	9788539305834				
	AUTOR	Craig Murphy				
	TÍTULO	Organização internacional e mudança industrial				
90	EDITORIA	Ed. Unesp	BR150515	1	R\$ 279,90	R\$ 279,90
	ANO	2014				
	ISBN	9788504014396				
	AUTOR	TEIXEIRA, W.; TOLEDO, C.; FAIRCHILD, T.; Taioli, F.				
	TÍTULO	Decifrando a terra				
91	EDITORIA	Oficina de Textos	BR150515	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
	ANO	2000				
	ISBN	9788535264593				
	AUTOR	Cristina Pecequilo				
	TÍTULO	Os Estados Unidos e o século XXI				
	EDITORIA	Ed. Campus	BR150515	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
	ANO	2013				

92	ISBN	9788578760175	BR150515	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
	AUTOR	TRIGGER, B.				
	TÍTULO	História do Pensamento Arqueológico				
	EDITORA	Odysseus				
	ANO	2011				
93	ISBN	9788550800257	BR150515	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
	AUTOR	Cristina Pecequilo				
	TÍTULO	Teoria das Relações Internacionais				
	EDITORA	Ed. Alta Books				
	ANO	2016				
94	ISBN	9788523217532	BR150515	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
	AUTOR	Denise Vitale, Renata Nagamine				
	TÍTULO	Gênero, Direito e relações internacionais				
	EDITORA	Ed. UFBA				
	ANO	2018				
95	ISBN	9788580540727	BR150515	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
	AUTOR	Eiiti Sato				
	TÍTULO	Economia e Política das Relações Internacionais				
	EDITORA	Editora Fino Traço				
	ANO	2012				
96	ISBN	9788520011829	BR150515	1	R\$ 38,26	R\$ 38,26
	AUTOR	Francisco Carlos Teixeira da Silva, Karl Schurster Sousa Leão				
	TÍTULO	Por que a Guerra?				
	EDITORA	Ed. Civilização Brasileira				
	ANO	2018				
97	ISBN	9786599013973	BR150515	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
	AUTOR	Kees Van Der Pijl				
	TÍTULO	A nova Guerra Fria e o Prisma de um desastre				
	EDITORA	Ed. Fino Traço				
	ANO	2020				
98	ISBN	9788520012239	BR150515	1	R\$ 149,90	R\$ 149,90
	AUTOR	Luiz Alberto Moniz Bandeira				
	TÍTULO	A Segunda Guerra fria				
	EDITORA	Ed. Civilização Brasileira				
	ANO	2017				
99	ISBN	9788555800399	BR150515	1	R\$ 39,90	R\$ 39,90
	AUTOR	Luiz Felipe Osório				
	TÍTULO	Imperialismo, estado e Relações Internacionais				
	EDITORA	Ed. Ideias e Letras				
	ANO	2018				
100	ISBN	9788574747859	BR150515	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
	AUTOR	Marcelo Gullo				
	TÍTULO	A Insubordinação fundadora				
	EDITORA	Ed. Insular				
	ANO	2014				
101	ISBN	9788579700231	BR150515	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00
	AUTOR	Marcos de Almeida Medeiros, Marcos Costa Lima (et al)				
	TÍTULO	Clássicos das Relações Internacionais				
	EDITORA	Ed. Hucitec				
	ANO	2011				
102	ISBN	9788564806238	BR150515	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
	AUTOR	Marcos de Almeida Medeiros, Marcos Costa Lima (et al)				
	TÍTULO	Teóricos das Relações Internacionais				
	EDITORA	Ed. Hucitec				
	ANO	2012				
103	ISBN	9788582850039	BR150515	1	R\$ 77,90	R\$ 77,90
	AUTOR	Marina Mazzucato				
	TÍTULO	O Estado Empreendedor				
	EDITORA	Ed. Portfolio-Penguin				
	ANO	2014				
104	ISBN	9788572442480	BR150515	1	R\$ 109,90	R\$ 109,90
	AUTOR	Martin Griffiths				
	TÍTULO	50 grandes estrategistas de relações internacionais.				
	EDITORA	Ed. Contexto				
	ANO	2004				
105	ISBN	9786556920580	BR150515	1	R\$ 64,90	R\$ 64,90
	AUTOR	Muryatan Barbosa				
	TÍTULO	A razão africana: breve história do pensamento africano contemporâneo				
	EDITORA	Ed. Todavia				
	ANO	2020				

106	ISBN	9788575594247	BR150515	1	R\$ 73,00	R\$ 73,00
	AUTOR	Perry Anderson				
	TÍTULO	A política externa norteamericana e seus teóricos				
	EDITORA	Ed. Boitempo				
	ANO	2015				
107	ISBN	9788542217490	BR150515	1	R\$ 136,90	R\$ 136,90
	AUTOR	Peter Frankopan				
	TÍTULO	O coração do mundo				
	EDITORA	Ed. Crítica				
	ANO	2019				
108	ISBN	9788537817698	BR150515	1	R\$ 102,90	R\$ 102,90
	AUTOR	Robert Jackson e Georg Sorensen				
	TÍTULO	Introdução às relações internacionais				
	EDITORA	Ed. Zahar				
	ANO	2018				
109	ISBN	9786558020424	BR150515	1	R\$ 54,90	R\$ 54,90
	AUTOR	José Murilo de Carvalho				
	TÍTULO	Cidadania no Brasil: o longo caminho				
	EDITORA	Civilização Brasileira				
	ANO	2021				
110	ISBN	9788582850626	BR150515	1	R\$ 34,90	R\$ 34,90
	AUTOR	Jean-Jacques Rosseau				
	TÍTULO	A origem da desigualdade entre os homens				
	EDITORA	Penguin				
	ANO	2017				
111	ISBN	9786555352177	BR150515	1	R\$ 90,90	R\$ 90,90
	AUTOR	Niall Ferguson				
	TÍTULO	A ascensão do dinheiro: a história financeira do mundo				
	EDITORA	Crítica				
	ANO	2020				
112	ISBN	9788501063700	BR150515	1	R\$ 71,90	R\$ 71,90
	AUTOR	Robert Gilpin				
	TÍTULO	O Desafio do Capitalismo Global				
	EDITORA	Record				
	ANO	2004				
ANO: caso não esteja preenchido deverá ser considerado a edição mais recente.			TOTAL	246	R\$ 22.670,42	R\$ 47.146,41

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. As atividades finalistas da Universidade Federal do Rio de Janeiro implicam na necessidade de aporte anual de recursos orçamentários para a aquisição contínua de **material bibliográfico** destinado à atualização do acervo das bibliotecas do Sistema de Bibliotecas e Informação da UFRJ (SIBI/UFRJ).

1.7. Possibilitar, no processo licitatório, a escolha de um fornecedor que tenha capacidade operacional para assegurar a execução físico-financeira do orçamento, preferencialmente durante o ano calendário do exercício orçamentário.

1.8. Assegurar que os materiais bibliográficos a serem adquiridos sejam disponibilizados no SIBI/UFRJ no menor intervalo de tempo a partir da autorização orçamentária da UFRJ.

1.9. Assim, em obediência aos princípios basilares da Administração Pública (art. 37, CF), aos preceitos estabelecidos na Lei 10.520/2002 e seu Decreto Regulamentador (Decreto 5.450/2005), e em especial à previsão contida no art. 9º da Lei 10.520/2002 que autoriza a aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, propõe-se, a contratação de livrarias e/ou distribuidores especializados para fornecer materiais bibliográficos nacionais destinados ao SIBI/UFRJ, para disponibilização aos estudantes de cursos de todos os níveis ofertados pela UFRJ, bem como às necessidades das atividades meio, quando for o caso.

1.10. Assegurar a atualização em tempo hábil dos acervos bibliográficos destinados a apoiar as atividades acadêmicas dos estudantes de cursos de todos os níveis ofertados pela UFRJ, bem como às necessidades das atividades meio, quando for o caso.

1.11. Fomentar a atualização das referências bibliográficas dos programas das disciplinas dos diversos cursos ofertados pela UFRJ, bem como dar suporte às atividades de pesquisa e às mudanças curriculares.

1.12. Concretizar o Princípio da Economicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal especializado nos seguintes subprincípios:

1.12.1. Da Economicidade em sentido estrito, obtendo-se os maiores descontos sobre os preços de capa praticados pelas Editoras produtoras dos materiais bibliográficos a serem adquiridos pela UFRJ durante a vigência do contrato;

1.12.2. Da Eficiência, assegurando-se que os bens a serem adquiridos sejam disponibilizados ao corpo docente e discente da UFRJ no menor prazo possível e, em consequência, assegurar a aplicação com a máxima eficácia dos recursos orçamentários destinados à contratação do objeto licitado.

1.13. Contratar empresas que tenham capacitação técnica e econômico-financeira para concretizar os princípios supramencionados.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

4.2. Produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, inciso III:

4.2.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de **60** (sessenta) dias, contados da nota de empenho ou instrumento equivalente, em remessa única, no seguinte endereço: Central de Memória Acadêmica da UFRJ, Rua Paulo Emídio Barbosa, s/nº, CEP 21941-615, Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro – RJ. Atendimento: Segunda à sexta-feira de 9h às 15h.

5.2. Os materiais bibliográficos deverão ser entregues na Central de Memória Acadêmica (CMA) no endereço citado acima, devendo obedecer aos dias úteis e horários de funcionamento da CONTRATANTE para recebimento de material.

5.3. O material entregue deve estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

5.4. A liquidação das Notas Fiscais para fins de pagamento só será iniciada pela CONTRATANTE se a CONTRATADA fizer a entrega dos bens de acordo com o estabelecido no item anterior (Ex.: os materiais nº X, Y, Z; as respectivas Notas Fiscais), não se responsabilizando a CONTRATANTE pelos atrasos de pagamento decorrentes de inconsistências de informações geradas pela CONTRATADA.

5.5. A CONTRATANTE, através do SIBI, deverá realizar pesquisa a fim de averiguar as informações prestadas pela CONTRATADA, relacionadas à indisponibilidade dos materiais junto às editoras e aplicar sanções cabíveis previstas neste instrumento quando da inveracidade das mesmas, também podendo ressusmeter o pedido dos materiais bibliográficos que foram indisponibilizados.

5.6. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. A CONTRATADA, por ocasião da entrega do material, deverá observar a perfeição dos materiais bibliográficos, CD, DVD, inclusive defeitos de editoração e completude da obra (inteireza e perfeição), respondendo, mesmo que após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos, que tornem inadequada a utilização da obra na sua finalidade.

5.9. No caso da entrega de materiais bibliográficos (Livros, CD's, DVD's etc.) defeituosos, danificados, com falhas, sujos ou amassados, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de até **90 (noventa) dias** corridos contados a partir da notificação da CONTRATADA.

5.10. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.12. O descumprimento contínuo do estabelecido nos itens desta cláusula poderá dar ensejo à rescisão unilateral do contrato por parte da CONTRATANTE e à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao: **ISBN, autor, título, editora, ano e edição específica quando for o caso.**

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice _____ (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário, no prazo de **15 (quinze) dias** após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa**:

III - moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte) dias**;

IV - compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

V - **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

VI - **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

VII - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

14.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

15.4.1. Valor Global: **R\$ 47.146,41** (quarenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

15.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

15.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será de **R\$ 47.146,41** (quarenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. A indicação da dotação orçamentária será apontada pelo setor competente da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3).

Observação (apagar): Caso a autoridade responsável pela Aprovação ultrapassar a maior unidade entre os assinantes abaixo, geralmente por causa de critério de valor da contratação, o ato da Aprovação da conveniência e oportunidade deve ser formalizado em documento próprio.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Regina Antunes Franca de Melo, Diretor(a)**, em 02/12/2022, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Maria Abrantes Cotta de Mello, Coordenador(a)**, em 05/12/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **2590996** e o código CRC **D3137271**.